

Autarquias

AGEPAR

PORTARIA Nº 28/2025 – CRH/DAF/AGEPAR

Designa servidor para responder pela função de Chefe da Coordenadoria de Saneamento Básico no período de 06/10/2025 a 15/10/2025.

O Diretor Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná – Agepar, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 29, § 2º, da Lei Complementar Estadual nº 222/2020, e no art. 24, inciso II, do Regulamento da Agepar (Anexo aprovado pelo Decreto Estadual nº 6265/2020);

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUCIANO RICARDO MENEGAZZO, RG: 15.XXX.154-X, para sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe da Coordenadoria de Saneamento Básico – CSB/DRE, no período de 06/10/2025 a 15/10/2025, referente ao período de férias do titular, Adalto Acir Althaus Junior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/10/2025.

Curitiba, 23 de setembro de 2025

(assinado nos termos do art. 38 do Decreto nº 7304/2021)

Rubens Bueno
Diretor-Presidente

128306/2025

IDR - PARANÁ

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 310/2025 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 9.177, de 26 de outubro de 2021, e Decreto Estadual nº 9.553, de 10 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, o recesso remunerado aos colaboradores bolsistas que desenvolvem atividades em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação no âmbito do IDR-Paraná.

I. Serão adotados como referência, no âmbito desta Portaria, os critérios estabelecidos pelo artigo 25, parágrafo 1º e 2º, do Ato Administrativo 02/2024, da Unidade Executiva do Fundo Paraná – UEF/SETI.

II. A presente norma aplica-se aos colaboradores bolsistas que atuam em projetos geridos ou executados pelo IDR-Paraná, em qualquer modalidade de bolsa concedida pela instituição, entidades parceiras ou

órgãos de fomento.

Art. 2º Da Concessão do Recesso:

§1º É assegurado ao bolsista recesso remunerado de até trinta dias para cada ano de atividade, podendo ser fracionado em dois períodos de quinze dias a serem fruídos, preferencialmente, no período de recesso da Instituição e de comum acordo com o orientador.

§2º É garantido à colaboradora bolsista gestante (Profissional Graduada, Pós-Graduada, ou de Iniciação Científica, Inovação e Extensão Tecnológica), o período de recesso remunerado de 120 (cento e vinte) dias após o parto.

I. O recesso deverá ser solicitado por escrito, com a apresentação de atestado médico ou certidão de nascimento, o qual deverá ser encaminhado ao Setor de Formação e Gestão do Conhecimento, da Diretoria de Pesquisa e Inovação.

II. A concessão do recesso não implicará suspensão do pagamento da bolsa, desde que cumpridas às exigências desta Portaria.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 23 de setembro de 2025.
Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente

128018/2025

Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – Iapar-Emater

PORTARIA Nº 309/2025 – IDR-Paraná

O Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso das atribuições que lhe são conferidas, especialmente o disposto no art. 16, inciso VII, do Anexo ao Decreto Estadual nº 9.177, de 26 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR a servidora **Nelma Pereira Hagmaier**, CI/RG nº 4.XXX.629-X/PR, CPF nº 707.XXX.6XX-34, como **Gestora** do Contrato de Prestação de Serviço Contínuo nº 105/2025 – GMS 4011/2025, firmado com a empresa **Casvig Catarinense de Segurança e Vigilância Ltda** – CNPJ nº 83.719.963/0005-09.

Art.2º DESIGNAR os empregados públicos relacionados no **Anexo Único** desta Portaria, para atuarem como Fiscais do Contrato de Prestação de Serviço Contínuo nº 105/2025 – GMS 4011/2025, conforme os respectivos locais de atuação.

Registre-se e Publique-se.
Curitiba, 23 de setembro de 2025.
Natalino Avance de Souza
Diretor Presidente

ANEXO ÚNICO

FISCAIS DO CONTRATO Nº 105/2025 – GMS 4011/2025

Unidades de Extensão:

- I. Unidade de Extensão de Fazenda Rio Grande:
Sidnei Mauricio, RG nº 5.XXX.981-X/PR, CPF nº 847.XXX.8XX-15;
- II. Unidade de Extensão de Pontal do Paraná:
Charles Fernando M. Peixoto, RG nº 4.XXX.466-X/PR, CPF nº 729.XXX.3XX-49;

Estações de Pesquisa e Unidade de Classificação:

- III. Estação de Pesquisa de Morretes:
Cesar Gustavo da Silva Elias, RG nº 8.XXX.635-X/PR, CPF nº 047.XXX.1XX-50

128017/2025

